ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.376/96

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR "TAÇA SÃO MIGUEL", CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI, JOGOS ESTUDANTIS DO MUNICIPIO, CURSO PARA SERVENTES-MERENDEIRAS E EVENTOS CULTURAIS OPTATIVOS, TODOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas ao Campeonato de Futebol Amador "Taça São Miguel", Campeonato Municipal de Vôlei, Jogos Estudantis do Município, Curso para serventes-merendeiras e Evento Cultural Optativo - Iº Festival Regional da Canção, previstos no Calendário de Eventos do Município para o ano de 1996, instituído pela Lei nº 1.367/95, até o valor de R$4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801.08462242.034 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
3132 - Outros Serviços e Encargos c/834R$ 3.000,00

0801.08482472.036 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3120 - Material de Consumo c/840.....R$200,00
3132 - Outros Serviços e Encargos c/842R$500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

0301.03070212.008 - PROGRAMA DE CURSOS E TREINAMENTOS
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais c/ 307.....R$1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 20 de março de 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO